

3ª CHAMADA PÚBLICA REALIZADA POR DOCENTES DA ESCOLA DE FARMÁCIA E DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

PROJETO: UFOP em AÇÃO - Prevenção e rastreamento de risco para COVID-19 nos municípios de Ouro Preto e Mariana

A Comissão de Docentes da Escola de Farmácia e Discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Ouro Preto (PPG/CiPharma/UFOP), responsável pelo desenvolvimento do projeto “UFOP em AÇÃO – Prevenção e rastreamento de risco para COVID-19 nos municípios de Ouro Preto e Mariana”, faz saber que, **no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para atuar neste projeto de pesquisa. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados a partir do 3º período dos cursos de Farmácia e Medicina da UFOP, que cumpram os requisitos contidos no item 5 da presente chamada pública.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada pública destina-se à seleção de estudantes, voluntários, interessados em participar do projeto “UFOP em AÇÃO - Prevenção e rastreamento de risco para COVID-19 nos municípios de Ouro Preto e Mariana”;

1.2 Esse projeto tem o objetivo de auxiliar as equipes de Atenção Primária em Saúde no rastreamento e monitoramento dos casos suspeitos de COVID-19 nos municípios de Ouro Preto e Mariana;

1.3 As ações de rastreamento e monitoramento serão executadas na modalidade à distância; assim, os interessados em participar desse projeto devem dispor de meios de comunicação como telefones e computadores com acesso à internet;

1.4 Esse projeto objetiva também capacitar, na modalidade à distância, profissionais das equipes de Atenção Primária em Saúde para condutas em relação à COVID-19 e construir

um banco de dados para gerar informações confiáveis, a serem utilizadas pelo Sistema Único de Saúde.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Tendo em vista a suspensão das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação, por meio da Resolução CUNI nº 2.368/2020, todo o processo seletivo ocorrerá virtualmente;

2.2. O projeto terá vigência de 1 (um) ano (outubro/2020 a setembro/2021).

3. DAS ATRIBUIÇÕES E PLANO DE TRABALHO

3.1 As atividades dos estudantes selecionados incluirão:

- a. Participar em reuniões do grupo de pesquisa. Durante a pandemia, as reuniões serão realizadas em formato virtual;
- b. Participar de treinamentos, coletas e análises de dados referentes ao projeto;
- c. Rastrear e monitorar por telefone casos suspeitos e em risco para a COVID-19;
- d. Elaborar conteúdo para a página do projeto no Instagram;
- e. Redigir relatórios técnicos e resumos para eventos científicos.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

4.1 Serão oferecidas **8 (oito) vagas** para estudantes de Farmácia e Medicina da UFOP, regularmente matriculados a partir do 3º período da graduação.

4.2 Não haverá concessão de bolsas para os estudantes selecionados. Estes receberão chip telefônico para realização do telemonitoramento, mediante assinatura de termo de compromisso.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá:

5.1.1 Estar regularmente matriculado, a partir do 3º período do curso de Farmácia ou Medicina da UFOP no semestre letivo 2020/1;

5.1.2 Ter coeficiente igual ou superior a 6,0;

5.1.3 Ter disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais ao projeto;

5.1.4 Não possuir bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica e/ou Extensão vigente;

5.1.5 Possuir meios para comunicação à distância, como telefone e computador com acesso à internet.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de setembro de 2020 até às 18:00 horas do dia 05 de outubro de 2020, por meio do preenchimento e envio de um formulário online, acessado pelo endereço:

<https://forms.gle/VfNvaiLqXhd3YnCL9>

6.2 No ato da inscrição, o estudante deverá enviar anexado ao formulário:

- a. Atestado de matrícula atualizado;
- b. Último histórico escolar emitido pela UFOP, gerado no portal Minha UFOP;
- c. Carta de apresentação/motivação para participação no projeto.

6.3 Todos os arquivos anexados deverão estar identificados com o nome do candidato, para o envio;

6.4 A confirmação da inscrição será enviada por e-mail no prazo de até 24 horas após o encerramento do prazo das inscrições (18:00 h do dia 05/10/20);

6.5 A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto das informações solicitadas no formulário.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será constituída por pelo menos um professor da Escola de Farmácia da UFOP e um estudante do PPG/CiPharma/UFOP, todos pesquisadores vinculados ao projeto referido nessa chamada pública.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

8.1.1 A primeira etapa consistirá na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, sendo de caráter eliminatório;

8.1.2 A segunda etapa consistirá em uma entrevista online, realizada apenas com os candidatos que cumprirem às exigências estabelecidas no item 5 e comprovadas no ato da inscrição;

8.1.3 Os candidatos selecionados receberão as orientações por e-mail para a participação na segunda etapa do processo seletivo, que ocorrerá a partir do dia 07 de outubro de 2020, conforme agendamento a ser informado via e-mail.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será enviado por e-mail para cada candidato inscrito até as 16:00 horas do dia 09 de outubro de 2020 e será divulgado também na página do CiPharma (<https://cipharma.ufop.br/>);

9.2 O prazo para recurso contra o resultado da seleção é de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data da divulgação dos selecionados. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão por meio do e-mail ufopemacao@ufop.edu.br, contendo o assunto “**Projeto UFOP em AÇÃO - Prevenção e rastreamento de risco para COVID-19 nos municípios de Ouro Preto e Mariana**”.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades poderá ocorrer imediatamente após divulgação do resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas nesta chamada pública;

11.2 A Comissão Organizadora decidirá sobre as questões não previstas nesta chamada pública.

Ouro Preto, 30 de setembro de 2020.